



PORTARIA Nº 1203/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o Parecer nº 307/2025/DAJAI de 02 de julho de 2025, contido no Processo nº 25.0.000008366-9;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública de 1ª Classe Ana Regina Souza, matrícula 000.138-4A, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre seu vencimento, em conformidade com o art. 71 e 72, XI, §4º, da Lei Complementar nº 01/1990, a título de Adicional de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, a contar de 29.06.2025.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1211/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o Parecer nº 301/2025/DAJAI de 26 de junho de 2025, contido no Processo nº 25.0.000007741-3

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Elaine Cristina da Silva Nascimento, Analista Jurídica de Defensoria -- Ciências Jurídicas, matrícula 001.848-1A, o adicional de 10% (dez por cento) incidente sobre seu vencimento, em

conformidade com o art. 31, III, §4º, I, da Lei 4.077 de 11.09.2014, a título de Adicional de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, a contar de 13.06.2025.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1212/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 25.0.000007715-4, datado de 12.06.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Rosimeire de Oliveira Barbosa, Defensora Pública 2ª Classe, nos trechos Manaus/Maceió/Manaus, no período de 10 a 14 de setembro de 2025, a fim de participar do XXXI Congresso Nacional de Registro Civil, na cidade de Maceió–AL.

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à Defensora Pública acima relacionada.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.





GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1213/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000008007-4, datado de 18.06.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Daniel Britto Freire Araujo, Defensor Público 2ª Classe, Diego Luiz Castro Silva, Defensor Público 2ª Classe, nos trechos Manaus/São Paulo/Manaus, no período de 26 a 30 de agosto de 2025, a fim de participarem do 31º Seminário Internacional de Ciências Criminais (IBCCRIM), na cidade de São Paulo–SP.

II - DETERMINAR o pagamento de diárias aos Defensores Públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1220/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO que na 24ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal houve o afastamento de sua residente jurídica em virtude de licença maternidade no dia 14/10/2024;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1769/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 15 de outubro de 2024, Ano 10, Edição 2.279, Pág. 5-6;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2069/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 14 de novembro de 2024, Ano 10, Edição 2.298, Pág. 7;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2241/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 06 de dezembro de 2024, Ano 10, Edição 2.312, Pág. 5-6;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 23/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 07 de janeiro de 2025, Ano 11, Edição 2.330, Pág. 2;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 297/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 17 de fevereiro de 2025, Ano 11, Edição 2.359, Pág.1-2/11;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 494/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 21 de março de 2025, Ano 11, Edição 2.380, Pág.1/30;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 795/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 09 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2.410, Pág.10-11/22;





CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000000088-7;

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 2 (dois) meses, a contar de 14 de julho de 2025, os efeitos da Portaria nº 795/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 09 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2.410, Pág.10-11/22, que designou o servidor Johan da Costa Araújo para assessorar as atividades da 24ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1221/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2068/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 14 de novembro de 2024, Ano 10, Edição 2298, Pág. 7;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2242/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 06 de dezembro de 2024, Ano 10, Edição 2312, Pág. 6;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 24/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 07 de janeiro de 2025, Ano 11, Edição 2330, Pág. 2;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 298/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 17 de fevereiro de 2025, Ano 11, Edição 2.359, Pág. 2/11;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 496/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 21 de março de 2025, Ano 11, Edição 2.380, Pág. 1/30;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 797/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 09 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2.410, Pág. 12/30;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 24.0.000014718-0;

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 2 (dois) meses, a contar de 18 de julho de 2025, os efeitos da Portaria nº 797/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 09 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2.410, Pág. 12/30, que designou a servidora Fabiola de Carvalho Silva para assessorar as atividades da 24ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1222/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000007692-1, datado de 12.06.2025;





RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de João Ricardo Serique Bernardo, Assessor Técnico I DPE-2, nos trechos Manaus/Autazes/Manaus, no período de 28 a 31 de julho de 2025, a fim de realizar Curso de Sistemas da DPE-AM para a unidade de Autazes-AM.

II - AUTORIZAR o deslocamento de José Marques Gonçalves Júnior, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Autazes/Manaus, no período de 28 a 31 de julho de 2025, a fim de conduzir o servidor acima mencionado ao município de Autazes-AM.

III - DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1223/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000008725-7, datado de 07.07.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Rachel Phanuely Marinho E Silva, Defensora Pública 4ª Classe, nos trechos Manaus/Manacapuru/Manaus, no período de

17 de julho de 2025, a fim de realização de acordos, visita à unidade para orientação da equipe.

II - AUTORIZAR o deslocamento de Paulo Roberto De Carvalho, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Manacapuru/Manaus, no período de 17 de julho de 2025, a fim de conduzir a Defensora Pública acima relacionada ao município de Manacapuru-AM.

III - DETERMINAR o pagamento de diárias à Defensora Pública e ao servidor público acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1228/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros e servidores para o desempenho de tarefas especiais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº 25.0.000008068-6;

RESOLVE:

I - EXONERAR Vitória Gabriela Pinheiro de Araújo, a contar de 15 de julho de 2025, do cargo em provimento em comissão de Assessora Técnica II - DPE-1, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





II - NOMEAR Vitória Gabriela Pinheiro de Araújo, a contar de 15 de julho de 2025, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica I - DPE 2, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1229/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros e servidores para o desempenho de tarefas especiais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº 25.0.000008068-6;

RESOLVE:

I - NOMEAR Eloína Ferreira Flores, a contar de 15 de julho de 2025, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica II - DPE 1, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho

de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1233/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 08/2025-CSDPE/AM, que cria e regula os critérios de elegibilidade e as metas a serem aplicadas para o 2º trimestre de 2025, devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, no dia 03 de abril de 2025, Ano 11, Edição 2.389, Pág. 9-22/22;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000009052-5;

RESOLVE:

I – DIVULGAR o resultado da meritocracia referente ao 2º trimestre de 2025 no sítio eletrônico da intranet da Defensoria Pública do Estado do Amazonas ([Resultado 2º Trimestre de 2025](#));

II – INFORMAR que as planilhas de apuração dos critérios de elegibilidade também serão disponibilizados no sítio intranet da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

III – DETERMINAR que a Diretoria de Controle Interno realize a auditoria sobre os dados geradores do resultado;

IV – ESTABELECEr o prazo de 05 (cinco) dias úteis para encaminhamento de recurso dos interessados ao Defensor Público Geral, a contar da disponibilização do resultado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho





de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

***PORTARIA Nº 1206/2025-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000006222-0, datado de 14.05.2025;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO o deslocamento da Servidora pública Luana Carvalho da Silva, na Portaria n.º 919/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 11, edição 2421, de 27.05.2025, pág. 2/15.

II - CONSIDERAR AUTORIZADO o deslocamento de Thamires Clair Doval Souza Duarte, Assessora da Administração Superior DPE-3, Brayan Yuri Riker Correa, Assessor Técnico II DPE-1, nos trechos Manaus /Novo Airão /Manaus, no período de 26 a 27 de maio de 2025, a fim de realizarem cobertura jornalística da visita técnica e consulta à Comunidade Santo Antônio no município de Novo Airão-AM realizados pela DPE.

III - DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores relacionados no inciso II.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

*Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 11, edição 2449, pág. 5/27, no dia 10 de julho de 2025.

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Parcelamento de Multa Administrativa

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES

PROCESSO: 25.0.000005540-1 -DPE/AM.

OBJETO: Celebração de acordo para parcelamento das multas aplicadas nos Processos Administrativos n.º 71-0 (referente ao Contrato n.º 34/2021) e n.º 14686-2 (referente ao Contrato n.º 45/2022), que totalizam o valor de **R\$ 14.301,09 (quatorze mil, trezentos e um reais e nove centavos), dividido em 3 (três) parcelas de R\$ 4.767,03 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e três centavos)**, vencendo-se a primeira em 14/07/2025, a segunda em 14/08/2025 e a terceira em 15/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Não haverá emissão de empenho.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, Manaus, 09 de julho de 2025.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 14/2025-DPE/AM.

PROCESSO: 25.0.000005538-0 -DPE/AM.

PARTÍCIPES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – DPE/AM e o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.

OBJETO: Estabelecer cooperação mútua pelas partes, visando o melhor desempenho das atividades institucionais da Defensoria Pública do Estado do



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2451 Pág. 7 de 11

Amazonas no Município de São Sebastião do Uatumã/AM.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

VALOR: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes oriundos desse instrumento.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

EXTRATO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2025.

PROCESSO: 24.0.000015194-3-DPE/AM.

PARTÍCIPE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – DPE/AM e FUNDAÇÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI.

OBJETO: Estabelecer a conjugação de esforços entre a Fundação Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE/AM, visando promover a proteção integral aos direitos das pessoas idosas institucionalizadas na Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI/FMDPI que necessitarem de orientação jurídica e defesa dos seus interesses individuais.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com validade a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Manaus.

VALOR: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes deste Acordo de Cooperação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 583/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000008394-4, SGI n. 2500397.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe José Antônio Pereira da Silva para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, no período de 30 de julho a 08 de agosto de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Mariana Silva Paixão para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, no período de 30 de julho a 08 de agosto de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Daniel Bettanin e Silva para atuar na 11ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, no período de 30 de julho a 08 de agosto de 2025;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial do Estado do Amazonas, através do QRCode abaixo:





Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 639/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000008902-0, SGI n. 2500451, 2500411

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Eliaquim Antunes de Souza Santos para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, nos dias 14 de agosto e 01, 02, 03 e 04 de setembro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Eliaquim Antunes de Souza Santos para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, nos dias 14 de agosto e 01, 02, 03 e 04 de setembro de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Eliaquim Antunes de Souza Santos para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, no período de 18 a 29 de agosto de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Eliaquim Antunes de Souza Santos para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, no período de 18 a 29 de agosto de 2025;

V - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 643/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000008593-9

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Fernando Figueiredo Prestes para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, a contar de 04 de julho de 2025.

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA N.º 648/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000008768-0, SGI n. 2500465

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Juruá, nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Juruá, nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Juruá, nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo do Juruá, nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025;

V - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Juruá, nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025;

VI - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 651/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000008806-7.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Camila Campos Souza, para atuar nas audiências designadas para o dia 11 de julho de 2025 na Vara Única da Comarca de Benjamin Constant - Registros Públicos, conforme Anexo Único;

II - ATRIBUIR à Defensora Pública mencionada, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 651/2025-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade e Nível 1	Saldo Remanescente
Camila Campos Souza	Benjamin Constant	11/07/2025	09h	0601702-46.2024.8.04.2800	2	0	2
			09h40	0600200-72.2024.8.04.2800			

PORTARIA Nº 661/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2451 Pág. 11 de 11

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000008978-0, datado de 11.07.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Wilson Oliveira de Melo Junior, Defensor Público 2ª Classe, nos trechos Manaus/Silves/Manaus, no período de 15 a 18 de julho de 2025, a fim de realizar audiências judiciais presenciais e atuar em Sessão do Tribunal do Júri na Comarca de Silves–AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Aldener Maciel da Silva, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Silves/Manaus, no período de 15 a 18 de julho de 2025, a fim de conduzir o Defensor Público acima relacionado ao município de Silves–AM.

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e servidor público acima relacionados.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:

